



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 01/2009

SELEÇÃO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2009

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no Item X do Artigo 66 e Item III do Artigo 67, considerando o que estabelece o Item III do Artigo 108 e Item I – b) do Artigo 121, faz saber que estarão abertas no período de 26 de Janeiro de 2009 à 30 de Janeiro de 2009 as inscrições para preenchimento de 20 vagas, no primeiro e segundo semestre letivo de 2009, através da Seleção Especial - UNIFAP/2009, tendo em vista o INGRESSO de portador de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação em Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, de acordo com a Resolução nº 31/2008-UNIFAP de 16 de Dezembro de 2008, e as disposições da legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Especial - UNIFAP/2009 será executada pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/PROGRAD/UNIFAP e Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos – COPS, e terá uma prova aplicada em uma única fase para todos os cursos com quatro (4) horas de duração, conforme os subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.2 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS	CAMPUS
4	ARQUITETURA E URBANISMO	Tarde	7	Santana
12	SECRETARIADO EXECUTIVO	Noturno	5	Marco Zero do Equador/Macapá
20	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Manhã e Tarde	2	Marco Zero do Equador/Macapá
38	FÍSICA	Tarde	2	Marco Zero do Equador/Macapá
36	HISTÓRIA (BACHARELADO – 1º SEM.)	Tarde (1º Sem. 2009)	1	Marco Zero do Equador/Macapá
36	HISTÓRIA (BACHARELADO – 2º SEM.)	Tarde (2º Sem. 2009)	3	Marco Zero do Equador/Macapá

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, no período compreendido entre 09h00min do dia 26 de Janeiro de 2009 e 17h00min do dia 30 de Janeiro de 2009.

a) A Seleção Especial destina-se exclusivamente para candidatos que sejam portadores de diploma de nível superior de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou certidão de conclusão de curso de graduação em Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso de candidatos recém graduados. Apenas o candidato portador dos documentos exigidos no item 3.3 (subitens a, b,c) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição apresentada no item 3.2.

3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125.00 (cento e vinte e cinco reais), exclusivamente através da Guia de Recolhimento da União – GRU, impressa por ocasião da solicitação de inscrição. A taxa de inscrição para o candidato a Seleção Especial será recolhida, somente em espécie, em favor da Universidade Federal do Amapá – SE 2009, em qualquer agência do Banco do Brasil até o último dia de inscrição, ou em seus correspondentes, ou nos terminais de auto-atendimento, considerando o horário de funcionamento das instituições bancárias.

3.3 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e anexá-lo ao comprovante de pagamento garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, bem como deverá **OBRIGATORIAMENTE fazer a confirmação de sua inscrição no Prédio do Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/UNIFAP no dia 02 e 03 de fevereiro de 2009 no horário de 08h00min as 17h00min, devendo fazer a entrega dos seguintes documentos:**

a) Original e Cópia do Diploma ou original e cópia da Certidão de Conclusão de Curso (para os recém graduados);

b) Original e cópia do Histórico Escolar.

c) Original e cópia da Carteira de Identidade. Os documentos de Identidade aceitos serão Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido, quando for o caso, à época de realização das provas.

d) Original e cópia do COMPROVANTE DE PAGAMENTO. (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO BANCÁRIO).

3.4 O candidato que não apresentar os documentos acima listados não terá sua inscrição confirmada, não podendo participar da prova da Seleção Especial - UNIFAP/2009.

3.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/UNIFAP não se responsabilizam por congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

3.6 O recolhimento do valor referido no item 3.2, após confirmação obrigatória de acordo com o item 3.3, formalizará a solicitação da inscrição nesta Seleção Especial. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado ou cheque e não liquidado no referido prazo, implicará na não efetivação da inscrição.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação na Seleção Especial-2009, salvo no caso de cancelamento da referida Seleção.

3.8 O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará a prova, será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, no período de **04 A 09 DE FEVEREIRO DE 2009**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Para participar da Seleção Especial – 2009, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- a) ser portador de diploma de nível superior de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou
- b) ter Certidão de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação em Instituição de Ensino Superior.(para recém concluinte)

4.2 No caso de candidato oriundo de Curso de Graduação realizado no exterior deverá comprovar regularidade e validade de graduação no Brasil, conforme a legislação pertinente.

4.3 O candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos).

5. DA PROVA

5.1 A prova da Seleção Especial -2009 será aplicada em uma única fase para todos os cursos no dia **15 de FEVEREIRO de 2009**, e terá quatro (4) horas de duração, **das 14h00min às 18h00min (horário local)**, conforme subitens 5.5, 5.3 e 5.4 deste Edital;

5.2 A prova será aplicada a todos os candidatos que fizerem sua CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO no local, data e horário indicado no item 3.3 deste Edital, bem como, OBRIGATORIAMENTE tenham feito a entrega dos documentos solicitados no referido item.

5.3 A prova constará de uma produção textual escrita, de caráter argumentativo, que verse sobre assuntos da atualidade, considerando: o Art. 1, incisos I, II e II da Resolução 31/2008-UNIFAP.

5.4 Esta prova valerá de 0,00 (zero) a 10(dez) pontos para todos os cursos, considerando que será automaticamente eliminado da Seleção Especial, sem direito a recursos administrativos de qualquer espécie, o candidato que:

- a) deixar de realizar a CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO;
- b)deixar de comparecer à prova prevista para a Seleção Especial;
- c) obtiver pontuação inferior a vinte e cinco por cento (25%) na produção textual escrita;
- d) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer na respectiva Seleção Especial;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- g) não comparecer no prazo estabelecido em Edital para realizar Habilitação, bem como para efetivar a Matrícula.

5.5 Por ocasião da realização da Seleção Especial-2009, o candidato ao concluir sua prova, devolverá ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Boletim de Questões Completo, o Formulários de Respostas da sua produção textual escrita.

5.4 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Os casos de empate na classificação final da Seleção Especial entre os candidatos serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

- I — candidato portador de diploma de nível superior oriundo de instituição pública de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II — o mais idoso;
- III — maior média geral no Histórico Escolar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UNIFAP

7.1 A divulgação da lista dos classificados se dará até o dia 25/ 02/2009.

7.2 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na produção textual escrita conforme o item 5 (subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital).

7.3 Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que comparecerem à habilitação no período exposto no Edital de Convocação, que será publicado no prazo de até 24 horas, após a divulgação da lista dos classificados (ver item 7.1) e apresentarem os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b) R.G. (Cópia e original);
 - c) CPF (Cópia e original);
 - d) Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;(Cópia e original)
 - e) Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (se candidato do sexo masculino maior de 18 anos); (Cópia e original)
 - f) Duas fotografias 3X4.
- e) um classificador transparente com elástico.

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DERCA/UNIFAP no prazo estabelecido no Edital de Convocação mencionado no item 7.3.

7.5 A pontuação dos candidatos não classificados estará disponível para consulta, no site www.unifap.br/depsec.

8. DOS RECURSOS

8.1 Para a prova da Seleção Especial-2009 o prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis subseqüentes à data de divulgação da lista de classificação (ver item 7.1 deste Edital).

8.2 A solicitação deverá ser dirigida à Presidência da Comissão de Processos Seletivos e Concursos – COPS/UNIFAP, via **PROTOCOLO GERAL DA UNIFAP**, localizado no prédio da Reitoria, no horário das 8h00min às 12h00min e da 14h00min às 17h00min, em dias úteis e conter, obrigatoriamente:

- a) indicação do nome do candidato;
- b) número de inscrição na Seleção Especial 2009;
- c) indicação do nome do curso;
- d) indicação da Unidade de Aplicação (por exemplo: UNIFAP);
- e) sala onde o candidato realizou suas provas (por exemplo: Sala 15);
- f) exposição detalhada PELO CANDIDATO das razões que o motivaram. (por exemplo: o candidato deverá explicitar os motivos que o levaram a entrar com pedido de recurso, argumentando de forma clara e congruente. **(pontuando devidamente os fatos)**).
- g) assinatura do candidato ou de seu representante legal.

8.3 Caso o candidato entenda necessário obter vista do Formulário de Resposta para a interposição de recurso, deverá solicitá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de divulgação da lista de classificação (ver item 7.1 deste Edital), considerando o que dispõe o item 8.2 (subitens a, b, c, d, e, f, g).

8.4 O prazo para interposição de recurso para os candidatos que solicitaram vista do Formulário de Resposta será de 2 (dois) dias úteis subsequentes à entrega da cópia do referido formulário, observando o item 8.2 (subitens a, b, c, d, e, f).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão dadas informações por telefone a respeito de documentação, seleção e resultado final.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contida neste e em outros Editais que por ventura sejam necessários.

9.3 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na produção textual escrita.

9.4 O resultado da Seleção Especial será divulgada no pátio do Campus Marco Zero do Equador/UNIFAP, portaria do Departamento de Processos Seletivos e Concursos/UNIFAP e no site www.unifap.br/depsec conforme item 7.1 deste Edital.

9.5 O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de divulgação da lista de classificação (ver item 7.1 deste Edital).

9.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

9.7 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada PELO CANDIDATO, contendo as razões que o motivaram. O candidato deverá explicitar de modo claro os motivos que o levaram a entrar com pedido de recurso, argumentando e **pontuando devidamente ao fatos**. Além disso, somente serão respondidos os recursos interpostos dentro do prazo, em consonância com o item 8.2 deste Edital (subitens a, b, c, d, e, f, g).

9.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COPS/DEPSEC.

Macapá (AP), 19 de Janeiro de 2009.

Profª. Dra. Eliane Superti

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Visto: **Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho**